



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

DECRETO Nº 9812 , DE 9 DE JANEIRO DE 2002.

Exclui servidor da relação contida no Anexo Único do Decreto nº 8955, de 17 de janeiro de 2000.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art.65, inciso V da Constituição Estadual e,

Considerando que a Revisão Administrativa da relação contida no Anexo Único do Decreto nº 8955, de 17 de janeiro de 2000, detectou a inclusão indevida de servidor público estadual, nos termos das Informações Jurídicas emanadas da Procuradoria Geral do Estado,

DECRETA:

=====

Art. 1º Fica excluída da relação contida no Anexo Único, do Decreto nº 8955, de 17 de janeiro de 2000, a servidora **ROSANGELA BENTES DE ABREU**, Professor de 1ª a 4ª Série, Cadastro nº 4272091.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 9 de janeiro de 2002, 114º da República.

MIGUEL DE SOUZA
Governador em exercício

JOSÉ BATISTA DA SILVA
Coordenador Geral de Recursos Humanos



GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

DECRETO Nº 8812, DE 9 DE JANEIRO DE 2002

Excmo. Sr. Governador do Estado de Rondônia,
Excmo. Sr. Governador do Município de Ariquemes,
Excmo. Sr. Governador do Município de São José do Rio Preto.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no art. 23, inciso I, da Constituição Federal e no art. 10, inciso I, do Estatuto do Judiciário do Estado de Rondônia, resolve:

Constituir, para o exercício das funções de Juiz de Direito, o Sr. JOSÉ BATTISTA DA SILVA, inscrito no Conselho Nacional de Justiça sob o nº 1234567, em substituição ao Sr. JOSÉ BATTISTA DA SILVA, em virtude de sua ausência temporária.

DECRETA

Art. 1º - Fica o Sr. JOSÉ BATTISTA DA SILVA, inscrito no Conselho Nacional de Justiça sob o nº 1234567, nomeado para o cargo de Juiz de Direito, em substituição ao Sr. JOSÉ BATTISTA DA SILVA, em virtude de sua ausência temporária.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

JOSE BATTISTA DA SILVA
Governador do Estado de Rondônia

JOSE BATTISTA DA SILVA
Governador do Estado de Rondônia